



REQUERIMENTO Nº 011/2019

AUTOR(ES)/SIGNATÁRIO(S)

Vereadora GRAÇA AMORIM (PMB)

ASSUNTO:

Audiência Pública para discutir acerca da regularização fundiária no Município de Teresina-PI

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

A Vereadora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM (PMB)**, com assento nesta Casa Legislativa, vem requerer a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Plenário o presente expediente, no qual solicita seja designada a realização de **Audiência Pública** – em data e horário oportunamente agendados – no intuito de se debater a respeito de medidas a serem adotadas com vistas à regularização de terras do Município, do Estado e da União, visando a conferir título de propriedade aos assentados, com suporte na legislação aplicável à espécie, especialmente, na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Complementar Municipal nº 5.444/2019.

Para tanto, requer sejam convidados representantes dos seguintes Órgãos:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH);
- Superintendência Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR);
- Procuradoria Geral do Município de Teresina (PGM);
- Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Ministério Público Federal no Estado do Piauí;
- Instituto de Terras do Piauí (INTERPI);
- Superintendência Regional do INCRA no Estado do Piauí;
- Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí (membros da Comissão de Direito Imobiliário); e
- Comunidades das Zonas Rurais e demais interessados.

DATA: 04/12/2019

Vereadora GRAÇA AMORIM

Assinaturas:



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de audiência pública justifica-se considerando a necessidade de implementação de medidas que visem à regularização fundiária, no Município de Teresina-PI, visando a conferir título de propriedade aos assentados.

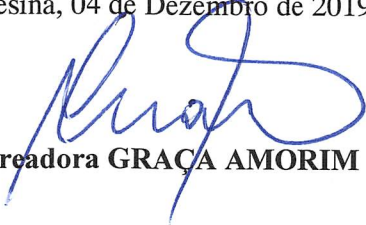
É situação de conhecimento geral a existência, no país, de milhares de núcleos urbanos e rurais informais – ocupações ordenadas, desordenadas, clandestinas e irregulares – realidade que se apresenta, também, no município de Teresina. Esse problema gera enorme insegurança ao possuidor destes imóveis e acaba por prejudicar, igualmente, o Poder Público, que, muitas vezes, não recebe o imposto devido.

A Lei da Regularização Fundiária (Lei Federal nº 13.465/2017) estabelece medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para legalizar assentamentos irregulares em terras rurais e urbanas, permitindo que, uma vez regularizadas, essas regiões possam ser, inclusive, exploradas comercialmente por seus proprietários, garantindo-se-lhes, ainda, o direito de contrair empréstimos junto a entidades financeiras para fazer melhorias nos terrenos.

Nesse sentido, recentemente, foi editada a Lei Complementar Municipal nº 5.444, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária Urbana no âmbito deste Município de Teresina-PI, trazendo medidas e posturas voltadas à adequação das habitações e loteamentos irregulares, bem como de títulos de aforamento preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, tendo por base as diretrizes e os objetivos ali previstos e na Lei Federal de REURB, acima referida.

Assim sendo, tendo em vista a importância da discussão no sentido de que se garanta a segurança jurídica aos detentores do direito de propriedade, espera confiante o acolhimento do presente requerimento de audiência pública.

Teresina, 04 de Dezembro de 2019



Vereadora GRAÇA AMORIM